

XX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DESEMBARGADOR EURICO MONTENEGRO JÚNIOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de Rondônia, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

1. Ficam retificados o subitem 9.7.1. e item 9.8, do Capítulo 9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA SELETIVA, do Edital Nº 1 - Edital de Abertura, conforme segue:

9.7.1. Classificar-se-ão para a segunda etapa, havendo até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos. **Havendo mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.**

9.8. Os redutores previstos no item 9.7.1. não se aplicam aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos portadores de deficiência e aos negros, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame, em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) **ou 300 (trezentos) primeiros classificados**, conforme o caso.

2. O item 36 do Anexo I - conteúdo programático de “Direito Civil” passa a ter a **seguinte redação**:

36. Sucessão testamentária. Testamento. Formas de testamento. Disposições testamentárias. Codicilo. Fideicomisso. Legados. Direito de **Acrescer** e substituições. Execução do testamento. Deserdação.

3. Ratificam-se os demais itens do Edital Nº 1.

Porto Velho (RO), 26 de junho de 2019.

DESEMBARGADOR EURICO MONTENEGRO JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Concurso